

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

ATA Nº 318 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata de reunião realizada na sede do PREVIGUABA, ao dia 06 do mês de novembro de 2019, às 15:30, dado início a reunião, com a palavra a Sra. Rosana Aparecida Rodrigues Alves – Presidente do Comitê de Investimentos, agradece a presença de todos. Recebemos da Empresa de Consultoria, a análise do Fundo SULAMÉRICA EQUITIES FI AÇÕES 11.458.144/0001-02, gestão: SulAmérica Investimentos, Administrador: Custodiante: Banco Bradesco. O FUNDO tem por objetivo proporcionar a seus cotistas, rentabilidade destacada através dos investimentos de ações de companhias abertas com potencial de valorização e perspectiva de retorno médio/longo prazo, correspondente a 100% do Ibovespa. De acordo com seu objetivo de investimento, o FUNDO possui compromisso de concentração em renda variável e índices de ações, podendo incorrer também os seguintes fatores de risco: taxa de juros pós-fixadas, taxa de juros pré-fixadas, índices de preço, e derivativos. A política de investimento do fundo consiste na alocação de seus recursos em ações admitidas à negociação no mercado à vista de bolsa de valores ou balcão organizado, selecionadas a partir de procedimentos de análise fundamentalista, observando entre outros aspectos, a potencialidade do valor intrínseco das ações selecionadas, podendo concentrar seu patrimônio líquido em ativos financeiros de poucos emissores. A última informação pública disponível é datada de 31/07/2019. Naquela oportunidade a carteira estava composta por Ações (91,84% do PL), Operação Compromissada (7,03% do PL) e Valores a Pagar/Receber (1,11% do PL). As principais ações que compunham a carteira do Fundo eram Itaú Unibanco (7,62% do PL), Petrobrás (7,57% do PL), Brasil On (6,94% do PL), Vale (6,36% do PL), entre outras. O administrador do Fundo se utiliza da prerrogativa contida na ICVM no 555, artigo 56o, parágrafo 3o, inciso II, que permite a ocultação da carteira por até 90 (noventa) dias. A rentabilidade do fundo está acima do seu indicador de desempenho (Ibovespa) em quase todos os períodos analisados, refletindo aderência a política de investimentos proposta. A taxa de administração do fundo, 1,50% a.a., está em linha com as práticas de mercado para fundos que utilizam estratégias semelhantes, o fundo cobrará taxa de performance de 20,00% sobre o que exceder 100% o Ibovespa. Os principais riscos que o fundo incorre estão relacionados ao mercado. O regulamento do fundo, constituído sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, atende aos requisitos da Resolução CMN no 3.922/2010 e suas alterações, Artigo 8o, Inciso II, Alínea "a", estando, portanto, apto a receber aportes de recursos pelo RPPS. A política de investimentos do RPPS elaborada para o exercício de 2019 permite alocação máxima no limite superior de até 20% em fundos enquadrados no Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a" da Resolução CMN 3.922/2010 e alterações. Atualmente, a carteira apresenta 18,04% (base Setembro/2019), havendo margem para novos investimentos até o limite superior de R\$ 1.117.632,58. Atualmente, o RPPS não tem investimentos neste fundo, possuindo aproximadamente 17,88% da carteira em fundos com estratégias semelhantes (Ações Livres), em linha com o recomendado em nossos informes diante do cenário econômico atual.

Diante da análise dos fundamentos do fundo e do contexto do mesmo na carteira do RPPS, não temos óbice contra o fundo, porém não recomendamos o aporte, pois o RPPS já possui investimentos em linha com o recomendado em nossos relatórios periódicos. Consideramos importante a diversificação dos recursos, visando a mitigação dos riscos e cumprimento da meta atuarial. Consideramos importante o aporte em fundos de Ações Livres a fim de mitigar o risco da carteira e auxiliar na obtenção de retornos para o cumprimento da meta atuarial. Fundos desse segmento possuem gestão ativa e permitem ao gestor a liberdade de realocar os recursos de acordo com as oscilações da economia. Diante das perspectivas em relação à aprovação das reformas estruturais e o comprometimento do governo com a disciplina fiscal, pode haver também uma eventual valorização no mercado acionário brasileiro. Caso o RPPS opte pelo investimento recomendamos que os recursos sejam realocados no mesmo segmento, evitando o aumento na exposição. A administradora/gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas na Resolução CMN no 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, § 2º, Inciso I, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS. Na opção de realizar o investimento, o administrador e gestor do fundo deverão estar credenciados, em obediência aos requisitos da Resolução CMN no 3.922/10, Artigo 1º, § 1º, Inciso VI, e § 3º, Portaria MPS 519/2011 e alterações, e por unanimidade o Comitê não autoriza o Aporte. Nada mais havendo a tratar eu Vanessa da Silva Ferreira dos Santos, lavrei e assino a presente Ata juntamente com os demais presentes que assim quiseram assinar, Iguaba Grande/RJ, 06 de novembro de 2019.

Rosana Aparecida Rodrigues Alves – Presidente do Comitê de Investimento.



Vanessa da Silva Ferreira dos Santos - Secretária



Victor Medeiros Mendes da Silva – Membro Comitê de Investimento.



Rogério Maia Vieira – Membro Comitê de Investimento.



Allan Simonaci – Membro Comitê de Investimento.

